



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº 2.807, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Avenida Jerônimo Machado, trecho da estrada municipal IRP010, que liga a cidade de Irapuã à cidade de Urupês, localizada no perímetro de expansão urbana”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.176, de 11 de julho de 2000,

DECRETA:-

Art. 1º- Passa a denominar prolongamento da Avenida Jerônimo Machado o trecho da estrada municipal IRP010, que liga a cidade de Irapuã à cidade de Urupês, localizada no perímetro de expansão urbana, conforme Lei 1.176, de 11 de Julho de 2000, para todos os fins e efeitos legais, conforme discricção abaixo:

- Inicia-se no ponto 2 na divisa com o imóvel rural denominado Chácara Boleiro (matricula 13.252), de propriedade de Elisabete Luisa Cestari Ferretti, Paulo Norberto Ferretti, Amanda Cristina Ferretti e Rafaela Ferretti casada com Victor Takachi Haioka e imóvel rural denominado Chácara Boleiro (matricula 18.812), de propriedade de Elisabete Luisa Cestari Ferretti, Paulo Norberto Ferretti, Amanda Cristina Ferretti e Rafaela Ferretti casada com Victor Takachi Haioka; daí segue por esta no rumo de 6º19'31”SW, medindo 150,0714m até o ponto 2A; daí segue no rumo 6º19'31”SW, medindo 155,030m até o ponto 03,





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

confrontando nesta extensão com o imóvel rural denominado Chácara Boleiro (matricula 18.813), de propriedade de EPAR Empreendimentos Imobiliários Irapuã Ltda; daí deflete à esquerda e segue no rumo 84°45'45"SE, medindo 12m até o ponto 14, confrontando nesta extensão com a Avenida Jerônimo Machado; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 6°05'16"NE, medindo 304,8167m, confrontando nesta extensão com o imóvel rural denominado Chácara Boleiro (matricula 16.745), de propriedade de EPAR Empreendimentos Imobiliários Irapuã Ltda; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 83°26'27"NW até o ponto inicial 2, confrontando nesta extensão com a estrada municipal IRP010, que liga a cidade de Irapuã à cidade de Urupês.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 01 de março de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.